

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31300025187	Código da Natureza Jurídica 2046	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COGNA EDUCACAO S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGE2100388628

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	014			ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS

BELO HORIZONTE
Local

6 Maio 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / /
Data Responsável

☐ NÃO / /
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

/ / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

/ / /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

/ / /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/392.223-1	MGE2100388628	06/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
370.995.918-78	ESTEVAM BORALI
029.343.527-81	FREDERICO DA CUNHA VILLA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



COGNA EDUCAÇÃO S.A.
CNPJ/ME nº 02.800.026/0001-40
NIRE 31.300.025.187
Companhia Aberta de Capital Autorizado

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA COGNA EDUCAÇÃO S.A., REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2021

1. DIA, HORA E LOCAL: Realizada aos 05 dias do mês de maio de 2021, às 15 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "*Microsoft Teams*", conforme prerrogativa prevista na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("*CVM*") nº 625, de 14 de maio de 2020 ("*Instrução CVM 625*"), tendo sido considerada, nos termos do art. 3º, §2º da Instrução CVM 625, como realizada na sede social da Cogna Educação S.A. ("*Emissora*" ou "*Cogna*"), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Santa Madalena Sofia, nº 25, 4º Andar, Bairro Vila Paris, CEP 30.380-650.

2. CONVOCAÇÃO: A presente Assembleia Geral de Debenturistas foi regularmente convocada nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Cogna Educação S.A.*" ("*Escritura de Emissão*"), celebrado em 02 de agosto de 2017 entre a Emissora, a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("*CNPJ/ME*") sob o nº 67.030.395/0001-46 ("*Agente Fiduciário*"), a Saber Serviços Educacionais S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.818.379/0001-30 ("*Saber*"), a Anhanguera Educacional Participações S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.310.392/0001-46 ("*Anhanguera*") e a Editora e Distribuidora Educacional S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 38.733.648/0001-40 ("*EDE*") e, em conjunto com a Saber e a Anhanguera, "*Garantidoras*") e dos artigos 71, §§1º e 2º, e 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("*Lei das Sociedades por Ações*"), por meio do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais nos dias 20, 21 e 23 de abril de 2021 e no jornal "Folha de São Paulo" nos dias 20, 21 e 22 de março de 2021.

3. PRESENÇA: Titulares de debêntures representando 89,83% (oitenta e nove, oitenta e três por cento) das debêntures em circulação objeto da 2ª (segunda) série da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional



fidejussória, em 2 (duas) séries, para distribuição pública com esforços restritos, da Emissora ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), conforme assinaturas constantes da Lista de Presença de Debenturistas anexa a esta ata e arquivada na sede da Emissora. Presentes ainda os representantes legais do Agente Fiduciário, bem como os representantes legais da Emissora e das Garantidoras.

4. MESA: Frederico da Cunha Vila – Presidente; Estevam Borali– Secretário.

5. ABERTURA: Foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como o instrumento de mandato dos representantes do Debenturista presente, declarando o Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia

6. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias, por todos os Debenturistas, em conjunto: **(i)** a renúncia prévia ao direito de declaração do vencimento antecipado em razão do não atendimento, pela Emissora, do Índice Financeiro (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos do inciso "(xiv)" da Cláusula 6.30.2 da Escritura de Emissão, nas apurações realizadas com base nas informações financeiras referentes ao 4º (quarto) trimestre de 2020 e de eventual não atendimento nos 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) trimestres de 2021 ("Apurações Objeto de Waiver"), de forma que nenhuma das Apurações Objeto de Waiver, combinadas entre si ou combinadas com quaisquer outras apurações de Índice Financeiro durante a vigência das Debêntures, resulte ou possa vir a resultar, em um evento de vencimento antecipado das Debêntures. A renúncia de que trata este item estará condicionada à verificação de que o não atendimento de Índice Financeiro nas Apurações Objeto de Waiver é decorrente única e exclusivamente da alteração dos critérios de provisionamento contábeis aplicáveis e utilizados por controladas da Emissora para lançamentos extraordinários na provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD), no valor total de R\$644.000.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro milhões de reais), sendo **(a)** o montante de R\$229.000.000,00 (duzentos e vinte nove milhões de reais) no 2º trimestre de 2020; e **(b)** o montante de R\$415.000.000,00 (quatrocentos e quinze milhões de reais) no 4º trimestre de 2020, sendo o cumprimento desta condição atestado pela Emissora por meio de declaração acompanhada de memória de cálculo feita com base em suas demonstrações financeiras ou informações trimestrais financeiras, conforme o caso; **(ii)** a renúncia prévia ao direito de declaração do vencimento antecipado em razão de eventual declaração de vencimento antecipado das debêntures objeto da 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 6ª (sexta) emissões da Emissora e da 4ª (quarta) emissão da EDE, nos termos do inciso "(iv)", da Cláusula 6.30.1 da Escritura de Emissão, desde que o vencimento antecipado de referida(s) dívida(s) tenha sido declarado única e exclusivamente em razão da não obtenção de



renúncia ou consentimento prévio dos respectivos credores para a matéria de que trata o inciso (i) acima; e **(iii)** a autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento da deliberação referente às matérias indicadas nos itens (i) e (ii) desta ordem do dia.

7. DELIBERAÇÕES: Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas, em conjunto, deliberaram, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue:

- (i)** Debenturistas representando 89,83% (oitenta e nove, oitenta e três por cento) das Debêntures aprovaram a renúncia prévia ao direito de declaração de vencimento antecipado em razão do não atendimento, pela Emissora, do Índice Financeiro, nas Apurações Objeto de Waiver, de forma que nenhuma das Apurações Objeto de Waiver, de forma combinadas entre si ou combinadas com quaisquer outras apurações de Índice Financeiro durante a vigência das Debêntures, resulte ou possa vir a resultar, em um evento de vencimento antecipado das Debêntures. A renúncia de que trata este item estará condicionada à verificação de que o não atendimento de Índice Financeiro nas Apurações Objeto de Waiver é decorrente única e exclusivamente da alteração dos critérios de provisionamento contábeis aplicáveis e utilizados por controladas da Emissora para lançamentos extraordinários na provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD), no valor total de R\$644.000.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro milhões de reais), sendo **(a)** o montante de R\$229.000.000,00 (duzentos e vinte nove milhões de reais) no 2º trimestre de 2020; e **(b)** o montante de R\$415.000.000,00 (quatrocentos e quinze milhões de reais) no 4º trimestre de 2020, sendo o cumprimento desta condição atestado pela Emissora por meio de declaração acompanhada de memória de cálculo feita com base em suas demonstrações financeiras ou informações trimestrais financeiras, conforme o caso. Não houve manifestação contrária ou abstenção ao presente item da Ordem do Dia;
- (ii)** Debenturistas representando 87,93% (oitenta e sete, noventa e três por cento) das Debêntures aprovaram a renúncia prévia ao direito de declaração do vencimento antecipado em razão de eventual declaração de vencimento antecipado das debêntures objeto da 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 6ª (sexta) emissões da Emissora e da 4ª (quarta) emissão da EDE, desde que o vencimento antecipado de referida(s) dívida(s) tenha sido declarado única e exclusivamente em razão da não obtenção de renúncia ou consentimento prévio dos respectivos credores para a matéria de que trata o inciso (i) acima. Houve manifestação contrária da Asset do Banco Alfa de Investimentos S.A. de 1,90% (um, noventa por cento) ao presente item da Ordem do Dia.



- (iii) Debenturistas representando 89,83% (oitenta e nove, oitenta e três por cento) das Debêntures autorizaram a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações desta assembleia indicadas no item (i) e (ii) acima. Não houve manifestação contrária ou abstenção ao presente item da Ordem do Dia.

Adicionalmente, fica desde já aprovado pelos Debenturistas que as aprovações indicadas nos itens (i) a (iii) acima estão condicionadas ao cumprimento do seguinte:

- (a) pagamento, pela Emissora aos titulares de Debêntures, de um prêmio *flat* (*waiver fee*) no valor de 0,60% (sessenta centésimos por cento) incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido do valor da Remuneração das Debêntures devida e não paga até a presente data ("*Waiver Fee*"). O pagamento do *Waiver Fee* deverá ser realizado dentro do ambiente da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão, em até 5 (cinco) dias úteis contados da presente data; e
- (b) até 30 de setembro de 2021, vedação ao aumento da Dívida Bruta da Emissora, tendo como data base as demonstrações financeiras auditadas de 31 de dezembro de 2020 da Emissora, devendo o cumprimento dessa condição ser verificado trimestralmente, sendo atestado pela Emissora por meio da apresentação de suas demonstrações financeiras auditadas ou informações trimestrais financeiras ao Agente Fiduciário, na forma da Escritura de Emissão, acompanhadas de declaração da Emissora neste sentido.

Sendo:

"Dívida Bruta" significa o saldo devedor de principal e juros de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo, contratados exclusivamente no âmbito do mercado financeiro e/ou mercado de capitais, acrescido das dívidas e obrigações referente às aquisições.

Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta ata que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Instrução CVM 625, em especial em seu artigo 3º.

ENCERRAMENTO: Foi autorizada a lavratura da ata da presente assembleia na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, §§ 1º e



2º, e do artigo 71, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada esta Assembleia Geral de Debenturistas, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa, nos termos da Instrução CVM 625.

[RESTANTE DA PÁGINA INTENCIONALMENTE EM BRANCO]



PÁGINA DE ASSINATURA - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA COGNA EDUCAÇÃO S.A., REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2021

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Belo Horizonte, 05 de maio de 2021.

Frederico da Cunha Vila

Presidente



PÁGINA DE ASSINATURA - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA COGNA EDUCAÇÃO S.A., REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2021

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Belo Horizonte, 05 de maio de 2021.

Estevam Borali

Secretário

Assina o documento de forma digital.

Frederico da Cunha Villa e Estevam Borali.



Lista de Presença de Debenturistas - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA COGNA EDUCAÇÃO S.A., REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2021

AF INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO GERAES
AF INVEST GERAES 30 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO
BH FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR
PROVER FIM CP IE
ARX DENALI ICATU PREVIDENCIA FIRF CP
ARX DENALI MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO
ARX DENALI PREVIDENCIA FIRF CP
ARX K2 INFLACAO CURTA FIM CP
ARX VINSON MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO
ATENA MASTER HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO
ALFA INVESTOR 20 - FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CP - INVESTIMENTO NO EXTERIOR - IP
ALFA LIQUIDEZ - FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA - CREDITO PRIVADO
ALFA POLARIS - FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA - CREDITO PRIVADO
ALFA SIRIUS FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO
ALFAPREV RF MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA PREVIDENCIARIO
ALHAMBRA - FI MULTIMERCADO - CREDITO PRIVADO - IP
BANESTES GREEN STONE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA
BANESTES LIQUIDEZ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI
BANESES CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA
BR2 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO
DESTERRO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO
DAYCOVAL ASTOR FIM CREDITO PRIVADO
DAYCOVAL CLASSIC 30 FI RF CP



DAYCOVAL CLASSIC FI RF CP
DAYCOVAL CLASSIC PREVIDENCIA FI RF CP
JADE EXCLUSIVO FIM
IRIDIUM APOLLO FI RENDA FIXA CP LP
ITAU UNIBANCO S.A.
RIZA LOTUS FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI CREDITO PRIVADO
137 FI RF CP
AGPREV PGBL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA PREVIDENCIARIO
AQUILA 4 FIM
BALTIMORE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO
BALTIMORE IV FI RF CREDITO PRIVADO
BASEL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO
BOSCH BRASIL VII FI RF PREVIDENCIARIO
BRF PREV INSTITUCIONAL FI RF CP
CHATEAUBRIAND FI RENDA FIXA PREVIDENCIARIO
COMSHELL WA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA
COMSHELL WA IMA-S FI RENDA FIXA
FI RENDA FIXA CP VALUE PREV CMA III
FIRF CP VALUE PREV SC III
FIVESTARS PREV FIM
FUNDO DE INVESTIMENTO MAIS VIDA MULTIMERCADO II
GENERATION FI RENDA FIXA
GERDAU PREVIDENCIA FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO 4
GRAN TORINO FIM CREDITO PRIVADO
JJSP FUND III FI MULTIMERCADO
LUCERNE FIM CREDITO PRIVADO
MULTIPREV I FIM CP
MULTIPREV II FI MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO
NAN CDI FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO



ODP WESTERN ASSET HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO
SHELBY COBRA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA
WESTERN ASSET DINAMICO FIM
WESTERN ASSET GROWTH FI RF CP
WESTERN ASSET IGUACU FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO
WESTERN ASSET MULTIMERCADO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO
WESTERN ASSET NEWPORT NEWS FI MULTIMERCADO
WESTERN ASSET PONTA VERDE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA
WESTERN ASSET PREV CREDIT RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO CREDITO PRIVADO
WESTERN ASSET ROUEN FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO
WESTERN ASSET TOTAL CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO
WESTERN ASSET TROPICAL FI RF





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/392.223-1	MGE2100388628	06/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
370.995.918-78	ESTEVAM BORALI
029.343.527-81	FREDERICO DA CUNHA VILLA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COGNA EDUCACAO S.A., de NIRE 3130002518-7 e protocolado sob o número 21/392.223-1 em 07/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8515966, em 10/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.343.527-81	FREDERICO DA CUNHA VILLA
370.995.918-78	ESTEVAM BORALI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.343.527-81	FREDERICO DA CUNHA VILLA
370.995.918-78	ESTEVAM BORALI

Belo Horizonte. segunda-feira, 10 de maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 10/05/2021, às 14:49 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 21/392.223-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. segunda-feira, 10 de maio de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8515966 em 10/05/2021 da Empresa COGNA EDUCACAO S.A., Nire 31300025187 e protocolo 213922231 - 07/05/2021. Autenticação: A8A198CAB85285BE328545568613424C5DD746. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/392.223-1 e o código de segurança HzJ2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL